



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



DECRETO Nº 353 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 12 de outubro (terça-feira), do ano fluente, é feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), em todos os órgãos da administração do Município de Presidente Dutra.

Parágrafo Único. Este decreto não contempla os serviços considerados essenciais, em especial a Unidade Hospitalar, SAMU e serviços de Limpeza Pública, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de outubro de 2021.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.